

LEI N.º 3.340, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Artigo 01º e 4º da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL:
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 01º, da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de profissionais da saúde, até a data limite de 31/03/2014, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, em razão de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.”

Art. 2º. Altera o artigo 04º, da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013.”

Ratificam-se os demais termos da Lei nº 3.258, de 17 de janeiro de 2013, os quais não conflitarem com a ora aditada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 26 de dezembro de 2013.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSE,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.